

PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 35.754.164/0001-99

SÃO PAULO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Ref.: **TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezados Senhores(as) Cotistas,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 29.976.481/0001-57, devidamente credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como administradora profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **PÁTRIA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.754.164/0001-99 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, nos termos da regulamentação em vigor, apurar o resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("**Cotistas**"), no âmbito da Consulta Formal realizada aos Cotistas pela Administradora, convocada em 1º de dezembro de 2025 ("**Consulta Formal**").

A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

- I. a dissolução e liquidação do Fundo, mediante a prévia alienação da totalidade dos Imóveis do Fundo ("**Alienação**"), para o **Patria Log - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 ("**HGLG11**"), pelo valor de 356.000.000,00 ("**Preço**"), observado que a Aquisição estará sujeita a outros termos e condições usuais para esse tipo de operação, incluindo a diligência, aprovação em assembleia de cotistas do HGLG11, a previsão de renda mínima garantida, eventual ajuste de preço, em favor do Fundo, em decorrência de potenciais transações subsequentes pelo HGLG11 ocorridas dentro de período de seis meses a contar do fechamento da Alienação, bem como eventuais ajustes de Preço ou indenizações decorrentes da não observância de premissas utilizadas para a definição do Preço.

Para fins da Alienação, o Fundo poderá realizar a subscrição e integralização de cotas de emissão do HGLG11, emitidas a valor patrimonial, mediante a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o HGLG11 em decorrência do Preço a ser recebido na Alienação. Posteriormente, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do HGLG11 e/ou caixa integrante de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo, observado que a liquidação deverá ocorrer uma vez endereçados os direitos e obrigações a serem previstas nos documentos definitivos da Alienação.

Tendo em vista o voto de 26,98% (vinte e seis, noventa e oito por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, foi **APROVADA** a matéria objeto da Ordem do Dia da Consulta Formal.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas adicionais que se façam necessárias.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP